



LEI Nº 1.426/2015.
DE 14 DE JULHO DE 2.015.

"Dispõe alteração da Lei 1.44/2006, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo III da Lei Municipal 1.044/2006 passará a vigorar da seguinte forma, fazendo-se constar 02 (duas) vagas para o cargo de Apreendedor de Animais.

Apreendedor de Animais	A	R\$ 868,77	02 (duas)
	B	R\$ 827,00	
	C	R\$ 788,00	

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 14 de Julho de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

**Nossa terra.
Nosso Orgulho.**